

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			29
Atos do Poder Executivo	1	19	
Secretaria de Governo.....		21	
Secretaria de Gestão Administrativa.....	2	21	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	2	21	29
Secretaria de Educação	9	22	29
Secretaria de Saúde.....	9	24	30
Secretaria de Ação Social	11	26	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	12	27	30
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ...	12	27	
Secretaria de Transportes.....	12		30
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....			30
Polícia Civil do Distrito Federal		27	30
Secretaria de Comunicação Social	13	27	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	14		31
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....			31
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos.....	14		
Secretaria de Solidariedade.....			34
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	14	27	34
Procuradoria Geral do Distrito Federal	18	28	35
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	18		
Ineditoriais			35

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.575, DE 31 DE JANEIRO DE 2003

Fica implantada a Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Institucionais e de Cooperação entre Poderes, com as seguintes competências:

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a autorização contida no art. 3º, I e II, da Lei nº 3.115, de 30 de dezembro de 2002, DECRETA:

Art. 1º - Fica implantada a Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Institucionais e de Cooperação entre Poderes, com as seguintes competências:

I – coordenar as atividades políticas do Governador junto ao Congresso Nacional e os outros Poderes da União;

II – auxiliar os membros do Congresso Nacional em assuntos que se relacionem com o Governo do Distrito Federal;

III – acompanhar, em especial, a tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional de interesse ou cuja matéria se relacione com o Distrito Federal;

IV – assessorar o Governador, os Secretários de Governo e as demais autoridades do Governo do Distrito Federal em suas relações com o Congresso Nacional;

V – realizar a interface do Gabinete do Governador com os órgãos integrantes da estrutura básica do Governo do Distrito Federal, nos assuntos de natureza parlamentar em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, mantendo o Governador e os Secretários de Governo constantemente informados das atividades parlamentares desenvolvidas no Congresso Nacional;

VI – realizar a interface com a Governadoria do Distrito Federal no encaminhamento de pedidos de audiência com o Governador, formulados por parlamentares federais;

VII – executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Governador do Distrito Federal;

Art. 2º - O apoio administrativo e as despesas decorrentes da implantação da Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Institucionais e de Cooperação entre Poderes correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, de acordo com o previsto no art. 4º da Lei nº 3.115, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão são os constantes do anexo da Lei mencionada no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.576, DE 31 DE JANEIRO DE 2003

Cria a Secretaria de Assuntos Parlamentares e Relações Políticas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Estado de Assuntos Parlamentares e Relações Políticas, com as seguintes competências:

I – assessorar o Governador, os Secretários de Governo e as demais autoridades do Governo do Distrito Federal em suas relações com a Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II – assessorar os membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos assuntos referentes ao Governo do Distrito Federal, quando solicitada;

III – realizar a interface do Gabinete da Governadoria com os órgãos integrantes da estrutura básica do Governo do Distrito Federal, nos assuntos de natureza parlamentar, mantendo o Governador e os Secretários de Governo constantemente informados das atividades parlamentares desenvolvidas na Câmara Legislativa do Distrito Federal;

IV – realizar a interface com o Gabinete da Governadoria do Distrito Federal no encaminhamento de pedidos de audiência com o Governador, formulados por Deputados Distritais;

V – exercer rigoroso controle dos prazos relativos a pedidos de informação de parlamentares, à sanção ou veto do Governador a projetos de lei e à convocação de autoridades do Executivo pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;

VI – manter arquivo informatizado de todos os documentos provenientes da Câmara Legislativa do Distrito Federal pertinentes a matérias de interesse do Governo do Distrito Federal;

VII – acompanhar a tramitação, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, dos projetos de lei do Executivo e demais matérias de seu interesse;

VIII – analisar, previamente, todos os anteprojetos de lei a serem submetidos ao Governador do Distrito Federal;

IX – distribuir publicações do Governo do Distrito Federal a autoridades do Poder Legislativo local e Secretários-Gerais dos partidos políticos no Distrito Federal;

X – executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 2º - O apoio administrativo e as despesas decorrentes da criação de Secretaria de Estado de Assuntos Parlamentares e Relações Políticas correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - Ficam extintos no quadro de pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Governadoria do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão constantes no Anexo I, e ficam criados no quadro de pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado de Assuntos Parlamentares e Relações Políticas, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão constantes no Anexo II.

Art. 4º - Ficam transferidos para a estrutura da Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais e de Cooperação entre Poderes os cargos constantes do Anexo III.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		
QUANTIDADE	CARGOS EXTINTOS DA ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES	SÍMBOLO
01	Chefe	CNE-04
01	Chefe Adjunto	CNE-06
01	Assessor Especial	DFA-14
01	Assessor Especial	DFA-13
01	Assessor	DFA-12
02	Assessor	DFA-11

01	Chefe do Núcleo de Assuntos Parlamentares do Palácio do Buriti	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Assuntos Parlamentares na Câmara Legislativa	DFG-11
02	Assessor	DFA-10
01	Secretário Executivo	DFA-10
01	Assistente	DFA-07
01	Assistente	DFA-05
03	Secretário Administrativo	DFA-03

QUANTIDADE	CARGOS EXTINTOS DA LEI Nº 2.874	SÍMBOLO
04	Gerente de Serviços Públicos	DFG-12

ANEXO II

QUANTIDADE	CARGOS CRIADOS NA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES POLÍTICAS	SÍMBOLO
01	Secretário	CNE-03
01	Secretário-Adjunto	CNE-04
01	Chefe de Gabinete	CNE-06
01	Assessor Especial	DFA-14
01	Assessor Especial	DFA-13
01	Assessor	DFA-12
06	Assessor	DFA-11
01	Secretário Executivo	DFA-10
03	Assistente	DFA-10
01	Assistente	DFA-07
01	Assistente	DFA-05
02	Secretário Administrativo	DFA-03

ANEXO III

QUANTIDADE	CARGOS TRANFERIDOS PARA A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE COOPERAÇÃO ENTRE PODERES	SÍMBOLO
01	Chefe do Núcleo de Assuntos Parlamentares no Congresso Nacional	DFG-11
01	Assessor	DFA-10

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 30 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 030.004.099/2002
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e de acordo com as atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco de Brasília S/A, CNPJ Nº 00.000.208/0002-91 , para fazer face às despesas com aquisição de vale transporte para os servidores da SGA, para uso durante os meses de janeiro a dezembro de 2003.
A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe o presente processo à DAO/SGA, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.000.210/2002
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A E OUTROS
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e de acordo com as atribuições regimentais, a Inelegibilidade de Licitação em favor das empresas, conforme discriminação

abaixo, para fazer face às despesas com aquisição de vale transporte para os servidores da CODEPLAN, para uso durante os meses de janeiro a dezembro de 2003.
EMPRESAS: BANCO DE BRASÍLIA – CNPJ 00.000.208/0002-91; VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA – CNPJ 01.036.755/0004-51; TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ 06.048.466/0005-77; RÁPIDO PLANALTINA LTDA – CNPJ 37.591.153/0001-60; EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ 01.496.611/0001-35.
A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe o presente processo à DAO/SGA, para os demais procedimentos administrativos.
MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE JANEIRO DE 2003
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:
I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Obras, de acordo com a Portaria n. 4, de 08 de janeiro de 2003.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			15.478.000
06.181.2600.1806		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			
REF.: 002403	0033	CONTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NA QNQ – CEILÂNDIA	44.90.51	100	30.000
06.451.3300.3543		OBRAS DE MELHORIA NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA DA FEIRA DO ATACADO EM CEILÂNDIA			
REF.: 002414	0001	OBRAS DE MELHORIA NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA DA FEIRA DO ATACADO	44.90.51	100	60.000
06.451.3300.3549		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA POLICIAMENTO NAS PASSARELAS DO PLANO PILOTO			
REF.: 002492	0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA POLICIAMENTO NAS PASSARELAS DO PLANO PILOTO	44.90.51	100	30.000
08.244.2400.3544		CONTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA			
REF.: 002616	0005	CONTRUÇÃO E IM PLANTAÇÃO DE CHECHES AUTO SUSTENTÁVEIS NO DF	44.90.51	100	30.000
13.391.3300.3539		CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL			
REF.: 002396	0001	CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	44.90.51	100	100.000
15.451.0700.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			
REF.: 002615	0085	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NAS AVENIDAS CENTRAIS DA QNL	44.90.51	100	50.000
15.451.0700.1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA			
REF.: 002517	0009	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NA QNO 20 CONJUNTO B LOTE 01/02	44.90.51	100	20.000
15.451.0700.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
REF.: 002304	0041	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR NO VICENTE PIRES	44.90.51	100	50.000
15.451.0700.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
REF.: 002445	0044	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À RUA DO MATO	44.90.51	100	90.000
15.451.0700.3479		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR			

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

REF.: 002384	0008LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NOS CEMITÉRIOS DE BRASÍLIA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.1300.5463 REF.: 002383	0006PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS DE PALCO PARA EVENTOS RELIGIOSOS	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.2800.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002237	0428DUPLICAÇÃO DA VIA QUE LIGA A QNM 17 À QNM 25	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.2800.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002377	0444CONSTRUÇÃO DE RODOVIA LIGANDO SAMAMBAIA/TAGUATINGA/PARK WAY/GUARÁ/SOF-SUL/W3-SUL	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.2800.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002380	0445CONSTRUÇÃO DA VIA 0-3 LIGANDO A QNO 15/07 DO SETOR O À BR-070	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.2800.5534	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS				
REF.: 002432	0013CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM FRENTE AO CONDOMÍNIO ITIQUIRA	44.90.51	100	40.000	40.000
15.451.3100.1199	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002262	0048IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DF-290 GAMA/VALPARAÍSO E DF-483 GAMA/S.MARIA	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3100.1199	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002278	0051ILUMINAÇÃO DA BR-020 – TRECHO SOBRADINHO/PLANALTINA	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3100.1199	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002427	0055ILUMINAÇÃO DO CALÇADÃO DO GUARÁ I	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3100.1199	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 2480	0056ILUMINAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO CÔRREGO DO ATOLEIRO	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3100.1199	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002489	0057ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA DO GUARÁ	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3100.1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002464	0026AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA DE LIGAÇÃO DO GAMA ATÉ A DIVISÃO DE VALPARAÍSO	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3100.1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002466	0027AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA QUE LIGA GAMA A SANTA MARIA – VIA SKOL	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3100.1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002520	0028IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA HIGS Q. 715 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO –RA-I	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3100.1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002526	0029AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA DO DI NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	44.90.52	100	20.000	20.000
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002250	0432ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA 03 À BR 070	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002254	0433IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO SETOR DE OFICINAS DO RIACHO FUNDO I	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002255	0434ASFALTAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS EM ÁGUAS CLARAS	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002268	0436ASFALTAMENTO DOS CONDOMÍNIOS BURITIS	44.90.51	100	60.000	60.000
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002294	0437ILUMINAÇÃO E ASFALTAMENTO DAS QUADRAS 21 A 26 DE BURITIS IV – PLANALTINA	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002363	0439IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA QUADRA DOS OFICINEIROS DO SETOR P. SUL – CEILÂNDIA	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002364	0440PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA EXPANSÃO QE – 38 – GUARÁ II	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002367	0441ASFALTAMENTO	44.90.51	100	70.000	70.000

15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002370	0442	ASFALTAMENTO	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002390	0446	CONSTRUÇÃO DE VIA NA SAÍDA DA QE-28 A AVENIDA CENTRAL	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002394	0447	CONSTRUÇÃO DO 20. ACESSO AO PARQUE DA CIDADE	44.90.51	100	80.000	80.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002398	0448	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO DA FAZENDINHA NO RECONTO DAS EMAS	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002399	0449	IMPLANTAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO DA Q. 03 SO SETOR “O” PARA A BR. 070 – CEILÂNDIA	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002426	0450	CONCLUSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO BAIRRO DE ÁGUAS CLARAS	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002471	0451	CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CONTORNO DO SETOR OESTE DO GAMA	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002606	0452	ASFALTAMENTO DO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA E DO SETOR ARAPOANGA DE PLANALTINA	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002607	0453	ASFALTAMENTO DOS CJS. F-1	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002366	0058	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AO LONGO DA AVENIDA ALAGADO	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002368	0059	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NOVO ASSENTAMENTO	44.90.51	100	300.000	300.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002392	0060	OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA VILA ESTRUTURAL	44.90.51	100	150.000	150.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002393	0061	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NOS BAIRROS CRIXÁ E NACIONAL	44.90.51	100	150.000	150.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002449	0063	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E PISTA DE CICLISMO LIGANDO O GUARÁ II AO PARQUE SHOPING E GUARÁ I AO SIA	44.90.51	100	80.000	80.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002482	0065	CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO DE LAZER NA AVENIDA MN3 E A AVENIDA CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA (PDL DE CEILÂNDIA)	44.90.51	100	12.000	12.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002505	0067	URBANIZAÇÃO DO SETOR POLO DE MODAS NO GUARÁ II	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002509	0068	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ÁGUAS CLARAS NA CIDADE DE TAGUATINGA	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002510	0069	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO NA SHCGN-710	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1177		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS				
REF.: 002401	0003	ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF.: 002266	0122	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE SOBRADINHO	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF.: 002309	0124	CONSTRUÇÃO DA CÚRIA – TÉRMINO DO PROJETO DA CATEDRAL	44.50.41	100	500.000	500.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF.: 002360	0135	CONSTRUÇÃO DO BLOCO III DO CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF.: 002365	0136	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ORLA DO ESPELHO D'AGUA	44.90.51	100	500.000	500.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				

REF.: 002389	0139	CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DO GAMA	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF.: 002405	0140	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO NA QNQ – CEILÂNDIA	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF.: 002428	0143	REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO ABADIÃO REGIÃO IX – CEILÂNDIA	44.90.51	100	300.000	300.000
15.451.3300.1206		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO				
REF.: 002318	0065	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1270		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
REF.: 002395	0011	CONSTRUÇÃO DO PARQUE BOSQUE DO SUDOESTE	44.90.51	100	70.000	70.000
15.451.3300.1270		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
REF.: 002400	0012	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO DE TAGUATINGA NORTE	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1270		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
REF.: 002463	0013	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA EQNM 06/08	44.90.51.	100	30.000	30.000
15.451.3300.1270		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
REF.: 002494	0014	REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DO SETOR QNG EM TAGUATINGA	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1448		OBRAS DE ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS				
REF.: 002481	0002	ASFALTAMENTO EM ARNIQUEIRA	44.90.51	100	150.000	150.000
15.451.3300.1448		OBRAS DE ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS				
REF.: 002484	0003	ASFALTAMENTO EM VICENTE PIRES	44.90.51	100	150.000	150.000
15.451.3300.1448		OBRAS DE ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS				
REF.: 002490	0004	ASFALTAMENTO DO CONJUNTO K DA QUADRA 50 DO SETOR LESTE	44.90.51	100	15.000	15.000
15.451.3300.1448		OBRAS DE ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS				
REF.: 002518	0005	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS QUADRAS 13 CONJ. 4 E DA QUADRA 09 CONJ. 02 DO SETOR S.C.L.A DO GUARÁ	44.90.51	100	400.000	400.000
15.451.3300.1729		URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS				
REF.: 002381	0008	REFORMA E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DAS PRAÇAS DAS QUADRAS QSF DE 01 A 16 DE TAGUATINGA	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1729		URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS				
REF.: 002420	0009	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA RESISTÊNCIA LOCALIZADA NA VILA TELEBRASÍLIA	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.1729		URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS				
REF.: 002429	0010	REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	100	30.000	30.000
15.451.3300.1729		URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS				
REF.: 002488	0011	REFORMA DA PRAÇA DO DI NA RA III TAGUATINGA	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1729		URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS				
REF.: 002502	0012	REFORMA DA PRAÇA DO BICALHO NA RA-III EM TAGUATINGA	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				
REF.: 002369	0007	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA EQNL 17/19 EM TAGUATINGA	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				
REF.: 002387	0008	CONSTRUÇÃO DE 5 PRAÇAS C/ EST. QNM 40	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1953		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO				
REF.: 002419	0063	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO NAS QUADRAS DO SETOR QNG TAGUATINGA	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
REF.: 002303	0040	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS FUNDOS DAS QSD 43 E 55 / TAGUATINGA SUL	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
REF.: 002409	0043	ASFALTAMENTO DA VILA TELEBRASÍLIA	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
REF.: 002476	0045	ASFALTAMENTO ACESSO VILA BASEVI A DF-001	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
REF.: 002491	0046	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS SEGUINTES PRAÇAS: EQNN 17/19- EQNM 04/06 – EQNM 19/21 E EQNM 20/22	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
REF.: 002496	0047	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PRAÇA DA QNM 40 AE. 05 – SETOR M NORTE	44.90.51	100	20.000	20.000
15.451.3300.3304		CONSTRUÇÃO DE SEDE				
REF.: 002386	0004	CONSTRUÇÃO DAS SEDES DAS PREFEITURAS COMUNITÁRIAS SQS 203	44.90.51	100	100.000	100.000
15.451.3300.3358		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES				
REF.: 002483	0007	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA AR 10	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.3519		PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS ESPECIAIS				
REF.: 002349	0143	URBANIZAÇÃO DAS FAIXAS VERDES DE SOBRADINHO	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.3520		IMPLANTAÇÃO DE BAIAS E ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS				

REF.: 002301	0006	IMPLANTAÇÃO DE BAIAS E ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA CIDADE DE SAMAMBAIA	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.3521		EXECUTAR OBRAS EM PARQUES				
REF.: 002347	0007	IMPLANTAÇÃO DE TRILHAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOS PARQUES DO DF	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.3300.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER				
REF.: 002404	0013	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS QNN 22/24; 25/23; 23/21; 21/19 E 19/17	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER				
REF.: 002475	0016	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES EM TAGUATINGA	44.90.51	100	2.000	2.000
15.451.3300.3544		CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA				
REF.: 002418	0001	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NAS ESTÂNCIAS I A V	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.3300.3548		ASFALTAMENTO NO MORRO DA CRUZ E ZUMBI DOS PALMARES				
REF.: 002486	0001	ASFALTAMENTO NO MORRO DA CRUZ E ZUMBI DOS PALMARES	44.90.51	100	80.000	80.000
15.451.3300.5534		CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS				
REF.: 002523	0017	CONSTRUÇÃO DA PASSARELA ENTRE A VIA DE LIGAÇÃO QNL/CENTRO DE TAGUATINGA	44.90.51	100	30.000	30.000
15.451.4000.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER				
REF.: 002465	0014	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA DF-3	44.90.51	100	50.000	50.000
15.451.4000.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER				
REF.: 002581	0022	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	44.20.51	100	300.000	300.000
15.451.4300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002499	0066	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA BICA DO DER EM PLANALTIMA	44.90.51	100	40.000	40.000
15.452.0700.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002258	0435	URBANIZAÇÃO DO SETOR QSF EM TAGUATINGA	44.90.51	100	30.000	30.000
15.452.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002238	0429	IMPLANTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE OS SETORES P SUL E P NORTE – CEILÂNDIA RA IX.	44.90.51	100	80.000	80.000
15.452.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002240	0430	IMPLANTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE AS CIDADES DE CEILÂNDIA E SAMAMBAIA	44.90.51	100	100.000	100.000
15.452.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002447	0062	REFORMA DE CALÇADA DO MERCADO NORTE EM TAGUATINGA REGIÃO III	44.90.51	100	50.000	50.000
15.452.3300.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER				
REF.: 002247	0010	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA PRAÇA DOS EUCALIPITOS	44.90.51	100	100.000	100.000
15.453.3300.3509		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL				
REF.: 002522	0198	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS PARA O TRANSPORTE ALTERNATIVO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	50.000	50.000
15.606.1100.3547		CONSTRUÇÃO DE PARQUE AGROPECUÁRIO				
REF.: 002448	0001	CONSTRUÇÃO DE PARQUE AGROPECUÁRIO EM BRAZLÂNDIA	44.90.51	100	500.000	500.000
17.512.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002225	0005	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO-CONTRAPARTIDA DO GDF	44.90.51	131	7.739.000	7.739.000
17.512.3300.1580		CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
REF.: 002235	0003	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QNM 42 SETOR M NORTE	44.90.51	100	50.000	50.000
17.512.3300.1580		CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
REF.: 002472	0004	CONSTRUÇÃO GALERIA ÁGUA PLUVIAIS NA QNO AO LONGO DA BR - 070	44.90.51	100	50.000	50.000
27.452.3300.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER				
REF.: 002297	0012	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUDRA QNN 20 – SETOR GUARIROBA	44.20.51	100	30.000	30.000
27.812.3300.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				
REF.: 002293	0011	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA QNP 20 – DO SETOR P SUL	44.90.51	100	60.000	60.000
2003AC0037					TOTAL	15.478.000

ANEXO II			R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				15.478.000
06.181.2600.1806		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 002403	0033	CONTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NA QNQ – CEILÂNDIA	44.90.51	131	30.000	30.000
06.451.3300.3543		OBRAS DE MELHORIA NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA DA FEIRA DO ATACADO EM CEILÂNDIA				
REF.: 002414	0001	OBRAS DE MELHORIA NA ESTRUTURA DE SEGURANÇA DA FEIRA DO ATACADO	44.90.51	131	60.000	60.000
06.451.3300.3549		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA POLICIAMENTO NAS PASSARELAS DO PLANO PILOTO				
REF.: 002492	0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA POLICIAMENTO NAS PASSARELAS DO PLANO PILOTO	44.90.51	131	30.000	30.000
08.244.2400.3544		CONTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA				
REF.: 002616	0005	CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CHECHES AUTO SUSTENTÁVEIS NO DF	44.90.51	131	30.000	30.000
13.391.3300.3539		CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL				
REF.: 002396	0001	CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	44.90.51	131	100.000	100.000
15.451.0700.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002615	0085	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NAS AVENIDAS CENTRAIS DA QNL	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.0700.1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				
REF.: 002517	0009	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA QNO 20 CONJUNTO B LOTE 01/02	44.90.51	131	20.000	20.000
15.451.0700.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
REF.: 002304	0041	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR NO VICENTE PIRES	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.0700.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
REF.: 002445	0044	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO ACESSO À RUA DO MATO	44.90.51	131	90.000	90.000
15.451.0700.3479		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
REF.: 002384	0008	LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NOS CEMITÉRIOS DE BRASÍLIA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.1300.5463		PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS				
REF.: 002383	0006	CONSTRUÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS RELIGIOSOS	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.2800.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002237	0428	DUPLICAÇÃO DA VIA QUE LIGA A QNM 17 À QNM 25	44.90.51	131	100.000	100.000
15.451.2800.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002377	0444	CONSTRUÇÃO DE RODOVIA LIGANDO SAMAMBAIA/TAGUATINGA/PARK WAY/GUARÁ/SOF-SUL/W3-SUL	44.90.51	131	100.000	100.000
15.451.2800.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002380	0445	CONSTRUÇÃO DA VIA 03 LIGANDO A QNO 15/07 DO SETOR O À BR-070	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.2800.5534		CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS				
REF.: 002432	0013	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM FRENTE AO CONDOMÍNIO ITIQUIRA	44.90.51	131	40.000	40.000
15.451.3100.1199		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002262	0048	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DF-290 GAMA/VALPARAISO E DF-483 GAMA/S.MARIA	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3100.1199		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002278	0051	ILUMINAÇÃO DA BR-020 – TRECHO SOBRADINHO/PLANALTINA	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3100.1199		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002427	0055	ILUMINAÇÃO DO CALÇADÃO DO GUARÁ I	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3100.1199		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 2480	0056	ILUMINAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO CÔRREGO DO ATOLEIRO	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3100.1199		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002489	0057	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA DO GUARÁ	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3100.1763		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002464	0026	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA DE LIGAÇÃO DO GAMA ATÉ A DIVISÃO DE VALPARAÍSO	44.90.51	131	20.000	20.000
15.451.3100.1763		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002466	0027	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA QUE LIGA GAMA A SANTA MARIA – VIA SKOL	44.90.51	131	20.000	20.000

15.451.3100.1763		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002520	0028	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA HIGS Q. 715 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO –RA-I	44.90.51	131	20.000	20.000
15.451.3100.1763		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
REF.: 002526	0029	AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA DO DI NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	44.90.52	131	20.000	20.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002250	0432	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA 03 À BR 070	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002254	0433	IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO SETOR DE OFICINAS DO RIACHO FUNDO I	44.90.51	131	100.000	100.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002255	0434	ALFALTAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS EM ÁGUAS CLARAS	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002268	0436	ASFALTAMENTO DOS CONDOMÍNIOS BURITIS	44.90.51	131	60.000	60.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002294	0437	ILUMINAÇÃO E ASFALTAMENTO DAS QUADRAS 21 A 26 DE BURITIS IV – PLANALTINA	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002363	0439	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA QUADRA DOS OFICINEIROS DO SETOR P. SUL – CEILÂNDIA	44.90.51	131	100.000	100.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002364	0440	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA EXPANSÃO QE – 38 – GUARÁ II	44.90.51	131	20.000	20.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002367	0441	ASFALTAMENTO	44.90.51	131	70.000	70.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002370	0442	ASFALTAMENTO	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002399	0446	CONSTRUÇÃO DE VIA NA SAÍDA DA QE-28 A AVENIDA CENTRAL	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002394	0447	CONSTRUÇÃO DO 20. ACESSO AO PARQUE DA CIDADE	44.90.51	131	80.000	80.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002398	0448	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO ACESSO DA FAZENDINHA NO RECONTO DAS EMAS	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002390	0449	IMPLANTAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO DA Q. 03 SO SETOR “O” PARA A BR. 070 – CEILÂNDIA	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002426	0450	CONCLUSÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO BAIRRO DE ÁGUAS CLARAS	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002471	0451	CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CONTORNO DO SETOR OESTE DO GAMA	44.90.51	131	100.000	100.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002606	0452	ASFALTAMENTO DO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA E DO SETOR ARAPOANGA DE PLANALTINA	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002607	0453	ASFALTAMENTO DOS CJS. F-1	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002366	0058	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO AO LONGO DA AVENIDA ALAGADO	44.90.51	131	20.000	20.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002368	0059	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NOVO ASSENTAMENTO	44.90.51	131	300.000	300.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002392	0060	OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA VILA ESTRUTURAL	44.90.51	131	150.000	150.000

15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002393	0061	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NOS BAIRROS CRIXÁ E NACIONAL	44.90.51	131	150.000	150.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002449	0063	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E PISTA DE CICLISMO LIGANDO O GUARÁ II AO PARQUE SHOPING E GUARÁ I AO SIA	44.90.51	131	80.000	80.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002482	0065	CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO DE LAZER NA AVENIDA MN3 E A AVENIDA CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA (PDL DE CEILÂNDIA)	44.90.51	131	12.000	12.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002505	0067	URBANIZAÇÃO DO SETOR POLO DE MODAS NO GUARÁ II	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002509	0068	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ÁGUAS CLARAS NA CIDADE DE TAGUATINGA	44.90.51	131	20.000	20.000
15.451.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002510	0069	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO NA SHCGN-710	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.1177		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS				
REF.: 002401	0003	ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF.: 002266	0122	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA DE SOBRADINHO	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF.: 002309	0124	CONSTRUÇÃO DA CÚRIA – TÉRMINO DO PROJETO DA CATEDRAL	44.50.41	131	500.000	500.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF.: 002360	0135	CONSTRUÇÃO DO BLOCO III DO CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO	44.90.51	131	100.000	100.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF.: 002365	0136	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ORLA DO ESPELHO D'ÁGUA	44.90.51	131	500.000	500.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF.: 002389	0139	CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA DO GAMA	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
REF.: 002405	0140	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO NA QNQ – CEILÂNDIA	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIO				
REF.: 002428	0143	REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO ABADIÃO REGIÃO IX – CEILÂNDIA	44.90.51	131	300.000	300.000
15.451.3300.1206		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO				
REF.: 002318	0065	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.1270		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PORQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
REF.: 002395	0011	CONSTRUÇÃO DO PARQUE BOSQUE DO SUDOESTE	44.90.51	131	70.000	70.000
15.451.3300.1270		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
REF.: 002400	0012	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO DE TAGUATINGA NORTE	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.1270		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
REF.: 002463	0013	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA EQNM 06/08	44.90.51.	131	30.000	30.000
15.451.3300.1270		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
REF.: 002494	0014	REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DO SETOR QNG EM TAGUATINGA	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.1448		OBRAS DE ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS				
REF.: 002481	0002	ASFALTAMENTO EM ARNIQUEIRA	44.90.51	131	150.000	150.000
15.451.3300.1448		OBRAS DE ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS				
REF.: 002484	0003	ASFALTAMENTO EM VICENTE PIRES	44.90.51	131	150.000	150.000
15.451.3300.1448		OBRAS DE ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS				
REF.: 002490	0004	ASFALTAMENTO DO CONJUNTO K DA QUADRA 50 DO SETOR LESTE	44.90.51	131	15.000	15.000
15.451.3300.1448		OBRAS DE ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS				
REF.: 002518	0005	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS QUADRAS 13 CONJ. 4 E DA QUADRA 09 CONJ. 02 DO SETOR S.C.I.A DO GUARÁ	44.90.51	131	400.000	400.000
15.451.3300.1729		URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS				
REF.: 002381	0008	REFORMA E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DAS PRAÇAS DAS QUADRAS QSF DE 01 A 16 DE TAGUATINGA	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.1729		URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS				
REF.: 002420	0009	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA RESISTÊNCIA LOCALIZADA NA VILA TELEBRASÍLIA	44.90.51	131	20.000	20.000

15.451.3300.1729		URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS				
REF.: 002429	0010	REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	33.90.39	131	30.000	30.000
15.451.3300.1729		URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS				
REF.: 002488	0011	REFORMA DA PRAÇA DO DI NA RA III TAGUATINGA	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.1729		URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS				
REF.: 002502	0012	REFORMA DA PRAÇA DO BICALHO NA RA-III EM TAGUATINGA	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				
REF. 002369	0007	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA EQNL 17/19 EM TAGUATINGA	44.90.51	131	100.000	100.000
15.451.3300.1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA				
REF.: 002387	0008	CONSTRUÇÃO DE 5 PRAÇAS C/ EST. QNM 40	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.1953		CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO				
REF.: 002419	0063	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO NAS QUADRAS DO SETOR QNG TAGUATINGA	44.90.51	131	20.000	20.000
15.451.3300.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
REF. 002303	0040	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS FUNDOS DAS QSD 43 E 55 / TAGUATINGA SUL	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
REF.: 002409	0043	ASFALTAMENTO DA VILA TELEBRASÍLIA	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
REF.: 002476	0045	ASFALTAMENTO ACESSO VILA BASEVI A DF-001	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
REF.: 002491	0046	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS SEGUINTES PRAÇAS: EQNN 17/19- EQNM 04/06 – EQNM 19/21 E EQNM 20/22	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				
REF.: 002496	0047	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA PRAÇA DA QNM 40 AE. 05 – SETOR M NORTE	44.90.51	131	20.000	20.000
15.451.3300.3304		CONSTRUÇÃO DE SEDE				
REF.: 002386	0004	CONSTRUÇÃO DAS SEDES DAS PREFEITURAS COMUNITÁRIAS SQS 203	44.90.51	131	100.000	100.000
15.451.3300.3358		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES				
REF.: 002483	0007	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA AR 10	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.3519		PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS ESPECIAIS				
REF.: 002349	0143	URBANIZAÇÃO DAS FAIXAS VERDES DE SOBRADINHO	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.3520		IMPLANTAÇÃO DE BAIAS E ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS				
REF.: 002301	0006	IMPLANTAÇÃO DE BAIAS E ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS DA CIDADE DE SAMAMBAIA	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.3521		EXECUTAR OBRAS EM PARQUES				
REF.: 002347	0007	IMPLANTAÇÃO DE TRILHAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOS PARQUES DO DF	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.3300.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER				
REF.: 002404	0013	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS QNN 22/24; 25/23; 23/21; 21/190 E 19/17	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER				
REF.: 002475	0016	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES EM TAGUATINGA	44.90.51	131	2.000	2.000
15.451.3300.3544		CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA				
REF.: 002418	0001	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NAS ESTÂNCIAS I A V	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.3300.3548		ASFALTAMENTO NO MORRO DA CRUZ E ZUMBI DOS PALMARES				
REF.: 002486	0001	ASFALTAMENTO NO MORRO DA CRUZ E ZUMBI DOS PALMARES	44.90.51	131	80.000	80.000
15.451.3300.5534		CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS				
REF.: 002523	0017	CONSTRUÇÃO DA PASSARELA ENTRE A VIA DE LIGAÇÃO QNL/CENTRO DE TAGUATINGA	44.90.51	131	30.000	30.000
15.451.4000.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER				
REF.: 002465	0014	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA DF-3	44.90.51	131	50.000	50.000
15.451.4000.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER				
REF.: 002581	0022	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	44.20.51	131	300.000	300.000
15.451.4300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002499	0066	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA BICA DO DER EM PLANALTINA	44.90.51	131	40.000	40.000
15.452.0700.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002258	0435	URBANIZAÇÃO DO SETOR QSF EM TAGUATINGA	44.90.51	131	30.000	30.000
15.452.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002238	0429	IMPLANTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE OS SETORES P SUL E P NORTE – CEILÂNDIA RA IX.	44.90.51	131	80.000	80.000
15.452.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002240	0430	IMPLANTAÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE AS CIDADES DE CEILÂNDIA E SAMAMBAIA	44.90.51	131	100.000	100.000

15.452.3300.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002447	0062	REFORMA DE CALÇADA DO MERCADO NORTE EM TAGUATINGA REGIÃO III	44.90.51	131	50.000	50.000
15.452.3300.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER				
REF.: 002247	0010	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA PRAÇA DOS EUCALIPITOS	44.90.51	131	100.000	100.000
15.453.3300.3509		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL				
REF.: 002522	0198	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS PARA O TRANSPORTE ALTERNATIVO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	131	50.000	50.000
15.606.1100.3547		CONSTRUÇÃO DE PARQUE AGROPECUÁRIO				
REF.: 002448	0001	CONSTRUÇÃO DE PARQUE AGROPECUÁRIO EM BRAZLÂNDIA	44.90.51	131	500.000	500.000
17.512.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
REF.: 002225	0005	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO-CONTRAPARTIDA DO GDF	44.90.51	100	7.739.000	7.739.000
17.512.3300.1580		CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
REF.: 002235	0003	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QNM 42 SETOR M NORTE	44.90.51	131	50.000	50.000
17.512.3300.1580		CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
REF.: 002472	0004	CONSTRUÇÃO GALERIA AGUA PLUVIAIS NA QNO AO LONGO DA BR - 070	44.90.51	131	50.000	50.000
27.452.3300.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER				
REF.: 002297	0012	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUDRA QNN 20 - SETOR GUARIROBA	44.20.51	131	30.000	30.000
27.812.3300.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				
REF.: 002293	0011	IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA QNP 20 - DO SETOR P SUL	44.90.51	131	60.000	60.000
2003AC00037		TOTAL				15.478.000

PORTARIA Nº 76, DE 31 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO A PORTARIA N.º 76		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			1.059.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
Ref.: 001001	0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	33.90.47	100	1.059.000
2003AC00053		TOTAL			1.059.000

ANEXO II		R\$1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO A PORTARIA N.º 76		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			1.059.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
Ref.: 001001	0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	33.90.92	100	1.059.000
2003AC00053		TOTAL			1.059.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 639–GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção/Remissão de TLP para Entidades Religiosas

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI do Anexo Único à Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002

e, fundamentado nas Leis nº 2.348, de 16 de abril de 1999, 2.627, de 1º de dezembro de 2000, 2.454 de 29 de setembro de 1999, 363 de 19 de janeiro de 2001, Decreto nº 22.699, de 30 de janeiro de 2002, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, considerando ainda o que consta nos autos dos processos, declara Isentos e/ou Remitidos os tributos a seguir identificados e valorados:

PROCESSO Nº; REQUERENTE; CNPJ Nº; ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; ANO TRIBUTO/BENEFÍCIO; RENÚNCIA R\$ 049.000.231/00; PRIM.IG. BATISTA DE BRAZLÂNDIA; 00.405.662/0001-41; SETOR NORTE AE 1N LT C; 3.004.924-5; 2000-ISENÇÃO/TLP; 2001-ISENÇÃO/TLP; 2002-ISENÇÃO/TLP; 58,80 217,00, 217,00; 040.008.468/00; 1ª IG.BATISTA NA ASA NORTE; 00.368.811/0001-40; SHC/N EQ 313/4 LT A; 0.990.115-9; 2000-ISENÇÃO/TLP; 2001-ISENÇÃO/TLP; 2002-ISENÇÃO/TLP; 196,00, 217,00, 217,00.

A isenção da TLP surtirá efeito enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a cargo da Secretaria de Fazenda e Planejamento a expedição anual do ato declaratório respectivo (§ 3º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Ficam os beneficiários da isenção da TLP obrigados a comunicar a esta Secretaria de Fazenda e Planejamento (Agências de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (§ 4º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Constatado que o contribuinte deixou de comunicar a esta SEFP a cessação das condições que implicaram a concessão da isenção da TLP, será cobrada a taxa atualizada monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso. (§ 5º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados, Yelva Maria Braga Ribeiro,Auditora Tributária,Matrícula 110.199-4, e ratificados por mim, Maria Sâmara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por mim, Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste a cada processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) Cientifiquem-se os requerentes;
- c) Envie-se cada processo à GEDIR/DIRAR para as anotações pertinentes.
- d) Arquivem-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 655–DITRI/SUREC/SEFP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Imunidade quanto ao IPTU para Entidade de Assistência Social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal combinado com o artigo 9o, inciso IV, alínea “c” e artigo 14 do Código Tributário Nacional; e, considerando ainda o que consta dos processos a seguir especificados, resolve declarar imunes quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU as entidades de assistência social, no que se refere aos seguintes imóveis:

PROCESSO Nº: 040.000.425/01; REQUERENTE: ASS. DE INTEGRAÇÃO SOC.DE BSB; CNPJ Nº: 00.413.468/0001-08; ENDEREÇO DO IMÓVEL: SHIG/S QD 706 BL H CS 16; INSCRIÇÃO Nº: 0.800.673-3; IMUNEDESDE: 2000; PROCESSO Nº: 040.000.065/02; REQUERENTE: ASS.DE INTEGRAÇÃO SOC.DE BSB; CNPJ Nº: 00.413.468/0001-08; ENDEREÇO DO IMÓVEL: SHIG/S QD 707 BL F CS 22; INSCRIÇÃO Nº: 0.801.003-X; IMUNEDESDE: 2002.

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados nas inscrições retro-mencionadas porventura existentes a partir do ano de início da imunidade. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções

penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3o do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Os requisitos legais para o reconhecimento da imunidade de IPTU em relação aos imóveis objetos do presente Ato foram por mim verificados Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, Matrícula 110.199-4, e ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, bem como por mim, Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após a publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste-se, a cada processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) Cientifiquem-se os requerentes;
- c) Enviem-se os processos à GEDIR/DIRAR para as anotações;
- d) Arquivem-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 667/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Isenção de IPTU/TLP para entidades religiosas.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, fundamentado nas Leis nº 2.348, de 16 de abril de 1999, 2.627, de 1º de dezembro de 2000, 2.454 de 29 de setembro de 1999, 363 de 19 de janeiro de 2001, Decreto nº 22.699, de 30 de janeiro de 2002, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 043.003.456/00 e 040.006.751/02 – anexado, declara:

- 1) os imóveis localizados no SHCE/S QD 209 BL C LJ 3, 7, 51 E 53 – CL, INSCRIÇÕES nº 4.579.399-7, 4.575.401-2, 4.575.402-0 e 4.575.400-4, utilizados como templo de culto pela IGREJA BATISTA ÁGUA VIVA, CNPJ nº 03.853.428/0001-75, isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, referente aos exercícios de 2000.2001 e 2002, nos valores de R\$ 1.307,78, R\$ 1.373,16, R\$ 1.445,26, respectivamente;
 - 2) isentos da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referente aos exercícios de 2000, 2001 e 2002 os imóveis acima identificados, locados pelo referido templo, nos valores de R\$ 784,00, R\$ 868,00, R\$ 928,00, respectivamente;
 - 3) anulado o Despacho nº 82 de 9 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 24 de setembro de 2002 que indefere o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para os imóveis acima identificados, tendo em vista, a entidade religiosa ter cumprido posteriormente a exigência constitucional da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS.
- A isenção da TLP surtirá efeito enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a cargo da Secretaria de Fazenda e Planejamento a expedição anual do ato declaratório respectivo (§ 3º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).
- Ficam os beneficiários da isenção da TLP obrigados a comunicar a esta Secretaria de Fazenda e Planejamento (Agências de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (§ 4º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

Constatado que o contribuinte deixou de comunicar a esta SEFP a cessação das condições que implicaram a concessão da isenção da TLP, será cobrada a taxa atualizada monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso. (§ 5º do art. 1º da Lei nº 2.627/2000).

A isenção do IPTU (LC 363/2001) deverá ser requerido anualmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano (§4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e por mim, Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a)Acoste ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;

- b)Cientifique-se o requerente;
- c)Remetam-se os autos do processo à GETIM/DIRAR para as anotações pertinentes;
- d)Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 13-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 21 DE JANEIRO DE 2003

ISENÇÃO de TLP para INSTITUIÇÃO DE.ASSISTENCIA SOCIAL
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI do Anexo Único à Portaria n. 563 de 5 de setembro de 2002,que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, fundamentado na Lei 2.627, de 1º de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 22.699, de 30 de janeiro de 2002, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, considerando ainda o que consta nos autos dos processos, declara Isentos e/ou Remitidos os tributos a seguir identificados e valorados:

PROCESSO Nº; REQUERENTE; CNPJ Nº; ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; ANO TRIBUTO/ BENEFÍCIO; RENÚNCIA R\$
040.000.425/01; ASS.DE INTEGRAÇÃO SOC.DE BSB; 00.413.468/0001-08; SHIG/S QD 706 BL H CS 16; 0.800.673-3; 2001-ISENÇÃO/TLP; 2002-ISENÇÃO/TLP; 2003-ISENÇÃO/TLP; 108,00, 116,00, 126,50, 040.000.065/02; ASS.DE INTEGRAÇÃO SOC.DE BSB; 00.413.468/0001-08; SHIG/S QD 707 BL F CS 22; 0.801.003-X; 2001-ISENÇÃO/TLP 2002-ISENÇÃO/TLP 2003-ISENÇÃO/TLP; 108,00, 116,00, 126,50.

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados, Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, Matrícula 110.199-4, e ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por mim Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Acoste a cada processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;
- b) Cientifiquem-se os requerentes;
- c) Enviem-se os processos à GEDIR/DIRAR para as anotações.
- d) Arquivem-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 31 DE JANEIRO DE 2003

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art.78, X, da Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/01, que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 92, de 12/07/02, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis (na ordem de processo, interessado, imóvel ,inscrição e percentual deferido):

045.000046/03, Irandir A. Macedo Dias, QD 1 CJ B CS 51, 1500183-0, 100; 045.000058/03, Maurina Maria de Jesus, QD 9 CJ F CS 24, 1530296-2, 100; 045.000059/03, Neusa Correia de Assis, QD 1 CJ B1 CS 3, 1500203-9, 50; 045.000063/03, Lieta Aragão dos Reis, AR 10 CJ 5 CS 14, 4709010-3, 100; 045.000065/03, José R. de Souza, QD 16 CJ A CS 24, 1550397-6, 100; 045.000074/03, Nercina Rosa Batista, QD 13 CJ A CS 24, 1540217-7, 100; 045.000080/03, Maria M.da Cunha, QD 2 CJ E12 CS 14, 1508807-3, 100; 045.000081/03, Eva Oliveira da Silva, CD Vila Verde CJ B CS 2, 4717524-9, 100; 045.000082/03, Maria Palmares Vieira, AR 9 CJ 6 CS 11, 4708467-7, 100; 045.000084/03, José Alves de Lima, AR 5 CJ 8 CS 35, 4715833-6, 100; 045.000094/03, Anailde B. de

Araújo, AR 13 CJ 4 CS 15, 4709397-8, 100; 045.000097/03, Josepha P. dos Santos, AR 5 CJ 4 CS 34, 4708070-1, 100; 045.000105/03, Lázara C. Florenço, AR 14 CJ 13 CS 2, 4709765-5, 100; 045.000118/03, Durvalina P. Ramos, QD 1 CJ E1 CS 32, 1500636-0, 100; 045.000119/03, Alzira Oliveira Barnabé, CD Serra Azul QD 20 CS 7A, 4719740-4, 100; 045.000133/03, Elza Moreira Timo, AR 9 CJ 5 CS 44, 4708452-9, 100; 045.000148/03, Maria Custódia Vieira, Av.Central CJ 6 CS 16, 4737613-9, 100; 045.000201/03, Salvador Ferreira Ganda, AR 9 CJ 9 CS 31, 4708563-0, 100; 045.000206/03, Justina Pereira Dias, QD 7 CJ G CS 21, 15208389, 25; 045.000159/03, Manoel C. da Fonseca, QD 6 CJ A CS 37, 1520019-1, 100; 045.000169/03, Maria C. de Jesus, QD 12 CJ B CS 32, 1540056-5, 100; 045.000180/03, Sebastião P.Jacobina, QD 7 CJ D CS 15, 1520646-7, 100; 045.000181/03, José Alves da Silva, QD 18 CJ D CS 20, 4517039-8, 100.

O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (art. 12, §§ 3.º e 4.º do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 31 DE JANEIRO DE 2003

Isenção do IPVA - Lei n.º 7.431/85

A Gerente da Agência de Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço n.º 092 - SUREC, de 10.07.2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 dezembro de 1985 — com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001 —, e, ainda, o que consta do processo n.º 048.000549/2003, requerido por Jerusalén Andrade da Silva, CPF 073.124.901-15, declara:

- 1 - Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2003, o veículo de placa JEH-2894, pertencente a deficiente físico;
- 2 – A alteração de propriedade do veículo no ano de 2003 para não portador de deficiência física, ou a opção do benefício para um novo veículo, implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 31 DE JANEIRO DE 2003

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30.11.1994, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648, 21.12.2001, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea a, inciso VI, art. 1.º da Ordem de Serviço - SUREC n.º 92, de 10.07.2002, fundamentado na Lei n.º 1.343, de 27.12.1996, e, ainda o que consta do processo n.º 045.000213/2003, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por falecimento de JOSÉ GOMES DA SILVA, ocorrido em 20.10.2001, correspondendo à meação do imóvel AR 05 Conj. 6 Casa 3 – Setor Oeste – Sobradinho/DF, inscrição n.º 4708127-9.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 080.000181/2003

INTERESSADO: JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIEMNTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 2.039.603,05 (dois milhões, trinta e nove mil, seiscentos e três reais e cinco centavos), referente a despesas com prestação de serviços de tercerização, do mês de dezembro/2002.

Em 28 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 080.021049/2002

INTERESSADO: COPLAGÁS COMERCIAL PLANALTO DE GASES LTDA

ASSUNTO: RECONHECIEMNTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 25.325,98 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), referente a despesas com gás evazado (diferença de reajuste).

PROCESSO Nº : 080.000580/2003

INTERESSADO: CONSTRUTORA BURITY LTDA

ASSUNTO: RECONHECIEMNTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida ao processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 33.895,59 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Atestado de Execução nº 0003/20034.

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2003

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/SES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 72 item VI do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e de conformidade com o Decreto nº 13.771, de 7 de fevereiro de 1992, alterado pelo Decreto nº 20.196, de 28 de abril de 1999, resolve:

Estabelecer, AD REFERENDUM do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS/SES, normas sobre concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES.

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º A concessão de suprimento de fundos na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES é o ato de delegar competência a um servidor, para realização de despesas que não possam subordinar-se ao processamento normal, previamente autorizada pelo Presidente, precedida de empenho e efetivada por via bancária.

§ 1º . A delegação referida neste artigo abrange a competência para:

- a) proceder à dispensa de licitação quando o caso assim o exigir;
- b) adjudicar fornecimentos ou serviços ao licitante vencedor;
- c) efetuar aquisições ou determinar a prestação dos serviços, quando não houver que se proceder à licitação, por se enquadrar dentro dos limites de dispensa;
- d) exigir a prestação de garantias da execução do serviço ou do fornecimento;
- e) proceder à liquidação da despesa a seu encargo;
- f) determinar a atestação da entrega do material ou da prestação do serviço;
- g) pagar os débitos, depois da aceitação do material entregue ou do serviço prestado, e da verificação do direito do credor;
- h) movimentar para realização dos pagamentos, a conta bancária, por meio de cheques nominais.

§2º. Desde que não tenha declaração expressa contrária, a delegação entender-se-á

outorgada solidariamente ao requisitante do suprimento de fundos, exceto para movimentação da conta bancária.

Art.2º O suprimento de fundos poderá se destinar ao pagamento de despesa, à conta de diversos projetos e/ou atividades e/ou elemento de despesa, emitindo-se, neste caso, as notas de empenho de acordo com a natureza da despesa, programas de trabalho e fonte de recursos.

Parágrafo Único - A nota de empenho deverá conter a especificação da despesa que correrá à conta do suprimento de fundos.

Art.3º O suprimento de fundos será concedido para atender as despesas constantes dos incisos abaixo:

I - de pronto pagamento, entendidas como tais as que devem ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis do serviço, inclusive aquisição de material de consumo, ainda que exista dotação específica e desde que não exceda, em cada espécie de despesa, a 30% do valor de dispensa de licitação estabelecido no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93;

II - de custas e diligências.

Parágrafo único - Para atendimento do disposto no inciso I deste artigo, o detentor do suprimento deverá colher, no mínimo, 3 (três) propostas de fornecedores do material ou serviço desejado.

DA REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art.4º Antes da efetivação das aquisições, os responsáveis por suprimento de fundos deverão constatar a inexistência dos materiais a serem adquiridos em todas as fontes normais de abastecimento

Art.5º O suprimento de fundos será requisitado em nome de servidor ocupante de cargo efetivo que pertença à tabela de pessoal ou de emprego permanente do Distrito Federal, que esteja lotado e/ou cedido e em exercício nesta Fundação.

Art. 6º O suprimento de fundos será requisitado pelos setores abaixo indicados:

I - Assessoria Jurídica;

II - Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESB;

III - Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS;

IV - Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos-CODERH;

V - Gerência de Atividades Gerais/CAO;

VI - Gerência de Informática/CAO, e

VII - Gerência de Recursos Audiovisuais/CAO.

Art.7º Cada detentor poderá, alternadamente, operar com 2 (dois) suprimentos.

Art.8º O requisitante indicará em formulário próprio, emitido em 3 (três) vias (ANEXO I), o nome, matrícula, cargo ou função do responsável e sua respectiva lotação, devendo a requisição estar de acordo com a dotação a movimentar e obedecidas às exigências do Artigo 19.

Art.9º O pedido de suprimento de fundos será dirigido à Coordenação de Apoio Operacional/CAO, por meio do protocolo.

Art. 10 A concessão de suprimento de fundos está sujeita às normas de Empenho, Liquidação e Pagamento, e sua aplicação, às normas de licitação.

DA UTILIZAÇÃO DO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art.11 A utilização do regime de suprimento de fundos efetuar-se-á em estreita conformidade com o fluxo provável de recursos, e de modo a só permanecer dinheiro em poder dos que devem empregá-lo nos limites das reais necessidades de aplicação.

Art.12 A utilização dos recursos de suprimento de fundos é vedada para a compra de material de construção e acabamento, destinada à execução de obras de reforma ou construção que, necessariamente, precisaria de projeto elaborado pelo setor competente e autorizado pelo Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Parágrafo Único. A compra de material de construção e acabamento só será permitida para atender pequenos reparos inadiáveis, cuja demora na execução acarrete prejuízo financeiro, devidamente justificado pelo solicitante do material.

Art.13 A utilização dos recursos de suprimento de fundos é vedada para a compra de material permanente.

Art.14 Os materiais de consumo adquiridos via suprimento de fundos, não podem permanecer em estoque.

DA AUTORIZAÇÃO

Art.15 A Coordenação de Apoio Operacional instruirá o processo de suprimento de

fundos, submetendo-o ao julgamento do Presidente desta Fundação, que poderá aprová-lo total ou parcialmente, sendo que o valor de cada suprimento de fundos será de até o correspondente ao valor estabelecido no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Único. Caberá à Coordenação de Apoio Operacional, por meio da Gerência de Material e Contabilidade/CAO, divulgar o novo valor do limite da dispensa de licitação, sempre que houver alteração deste.

Art.16 Os suprimentos de fundos serão depositados em conta especial em agência do Banco de Brasília S/A, com a indicação do nome, cargo e categoria funcional do responsável.

Art.17 Os pagamentos das despesas serão realizados por meio de cheques nominativos, com exceção daqueles que tratam de custas e diligências, caso em que o responsável poderá pagar em espécie, desde que cada saque destinado à realização dos pagamentos não ultrapasse a 30% (trinta por cento) do valor do suprimento solicitado.

DOS RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art.18 A responsabilidade pela aplicação de suprimento de fundos não poderá ser transferida a outro servidor.

Art.19 O suprimento de fundos não será concedido a servidor:

em alcance, ou que seja responsável por dois suprimentos;

em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos;

que esteja envolvido em irregularidade pendente de apuração em processo administrativo;

com afastamento previsto por prazo superior a 10 (dez) dias, dentro dos períodos de aplicação e comprovação do suprimento;

que, durante o exercício financeiro, tenha sofrido glosa em suas contas.

DA APLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art.20 O suprimento de fundos concedido para determinado fim, não poderá ter aplicação diferente da indicada na respectiva requisição e na nota de empenho.

Art.21 A aplicação do suprimento obedecerá rigorosamente o plano específico apresentado pelo requisitante e devidamente aprovado pelo Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Art.22 O prazo de aplicação será fixado pelo Presidente, se omitido este prazo, considerar-se-á aprovado o proposto pelo requisitante, desde que não ultrapasse a 60 (sessenta) dias corridos.

Parágrafo Único. O início do prazo de aplicação será o 1º dia útil subsequente ao dia do depósito bancário.

Art.23 A aplicação do suprimento, após o término do exercício financeiro, não será permitida, caso em que o detentor do suprimento deverá restituir, até o dia 26 de Dezembro de cada exercício, o saldo em seu poder e prestar contas junto ao Núcleo de Contabilidade e Tesouraria/GEMC/CAO, até o dia 10 de Janeiro do ano seguinte, impreterivelmente, não se levando em consideração para este caso o que dispõe no Artigo 25 desta Norma.

Art.24 No mês de Dezembro deverá ser evitada a solicitação de suprimento de fundos.

DEVOLUÇÃO DE SALDOS

Art.25 A restituição dos saldos de suprimento de fundos por parte dos responsáveis deverá ser efetivada no prazo de 48 horas a contar do término do período de aplicação, por meio de depósito na conta nº 002348-1, agência nº 200, Banco de Brasília S/A.

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO

Art. 26 Na medida em que for aplicado o suprimento, o responsável colecionará, por ordem cronológica, em pasta especialmente mantida na Unidade, os recibos e notas fiscais, aos quais dará numeração crescente correspondente aos pagamentos efetuados.

Art. 27 Quando se tratar de recibo e este for passado a rogo, deverá constar dele a identidade do beneficiário, do detentor do suprimento e de duas testemunhas.

Art. 28 As despesas deverão figurar em nome do responsável pela aplicação do suprimento de fundos e da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Art. 29 O responsável promoverá, assim que for recebendo cada comprovante:
a) aposição de visto do requisitante do suprimento;
b) atesto, no verso de cada documento, da entrega do material ou da prestação de serviços, a ser lavrada pelo servidor a quem tenha cabido o recebimento, ou, quando houver sido o próprio responsável, por outro servidor do setor beneficiado com o serviço ou material;

c) a verificação de que os valores constantes na documentação não contenham rasuras que possam suscitar dúvidas quanto à sua exatidão;

d) a conferência das parcelas porventura existentes, tanto no que se refere à multiplicação do preço pela quantidade adquirida, quanto ao somatório das parcelas que perfazem o total da nota ou qualquer outro documento que exija tais cuidados.

Art.30 Os abatimentos de preços voluntários ou concedidos em virtude de lei ou de contrato, devem ser demonstrados nas contas de suprimentos de fundos, devendo a despesa ser incluída na comprovação pelo valor líquido.

DOS PRAZOS DE COMPROVAÇÃO

Art.31 O prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias corridos a partir do término do período de aplicação e, no caso deste prazo se encerrar após o término do exercício financeiro, a prestação de contas será processada de acordo com o Artigo 23, desta Norma.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.32 A prestação de contas deverá conter:

a) demonstrativo, com indicação da importância recebida e dos dispêndios realizados, relacionados cronologicamente, por nome de cada fornecedor e com as respectivas importâncias pagas, figurando ao final do demonstrativo o total das despesas efetuadas e o saldo restituído;

b) cópia do pedido;

c) nota de empenho;

d) depósito bancário;

e) comprovante de depósito bancário do saldo restituído, caso tenha havido saldo;

f) extrato da conta corrente bancária, canhoto dos cheques emitidos e cheques cancelados;

g) nota de requisição de material demonstrando a não existência do material adquirido;

h) quitação por parte do fornecedor ou do prestador de serviços ou por quem de direito, por meio de carimbo próprio na nota fiscal e/ou no recibo;

i) visto da autoridade requisitante do suprimento;

j) documentação referente aos atos formais de dispensa de licitação;

k) pedido do setor que solicitou a compra do material ou a execução do serviço;

l) relação especificada das despesas miúdas, assim conceituadas as de valor inferior a 1% (um por cento) do valor de dispensa de licitação estabelecido no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de cuja realização não se exija a emissão de documento fiscal, dada a natureza de cada uma, bem como as circunstâncias em que tenha ocorrido, caso em que deverá ser colhido recibo do credor.

§1º - O responsável pelo suprimento deverá formar processo da prestação de contas junto ao Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa/GEAG/CAO, dentro do prazo de comprovação, mediante documento comprobatório de autuação das peças apresentadas, cabendo ao Núcleo de Contabilidade e Tesouraria/GEMC/CAO, analisá-la no seu todo.

§2º - A prestação de contas considerada regular ficará arquivada à disposição dos órgãos de controle interno e externo, até a aprovação da Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa.

§3º - Verificada inobservância às disposições da presente Norma, a prestação de contas será baixada em diligência, a fim de que o responsável pelo suprimento de fundos sane as falhas apuradas.

§4º - O atendimento da diligência referida no parágrafo anterior não poderá ultrapassar o prazo de 8 (oito) dias, a contar do recebimento da prestação de contas pelo responsável.

§5º - O detentor de suprimento de fundos será considerado em alcance se não prestar contas a partir do décimo sexto dia do prazo de comprovação estabelecido no artigo 31 desta Norma, cabendo ao Núcleo de Contabilidade e Tesouraria comunicar o fato à autoridade competente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para instauração de tomada de contas especial.

§6 - As prestações de contas de suprimento de fundos que apresentarem irregularidades insanáveis serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal pelo Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

DAS SANÇÕES POR INFRAÇÃO À PRESENTE NORMA

Art. 33 O responsável por suprimento de fundos que deixar de observar os ditames

desta norma, estará sujeito às seguintes penalidades:

multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor liberado, ao dia, pela omissão do recolhimento do saldo existente;

multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, sobre o valor não comprovado; glosa, correspondente ao valor indevidamente aplicado, pela inobservância do estabelecido nos artigos 12 e seu parágrafo único, 13 e 14, a ser recolhido aos cofres da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da denúncia, a cargo do Núcleo de Contabilidade e Tesouraria/GEMC/CAO, junto ao responsável e/ou requisitante do suprimento.

Art.34 Ficarão ainda os responsáveis ou co-responsáveis sujeitos às sanções administrativas, civis ou penais.

Art.35 Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.36 Revogam-se as disposições em contrário.

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

DESPACHOS DO GERENTE

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA

Quadra 608 Jazigo 135 Setor C. Ocupante: AMERICO ALVIN SOARES DRUMOND.

Requerente: DIOVANI DE SOUZA DRUMOND.

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 71, de 12 de Abril de 2001 página nº 15.

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO SOBRADINHO

Quadra 002 Jazigo 1.223 Setor A. Ocupante: LOUREIRO BEZERRA DA SILVA. Re-querente: MARIA BEZERRA DA SILVA.

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 119, de 29 de junho de 1987 página nº 09.

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2003

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 62, do Regimento Interno do CAS/DF, aprovado pela Resolução nº 12 – CAS/DF, de 06 de agosto de 2002, considerando o proposto pelo Secretário de Ação Social do DF em seu Ofício nº 043/GAS/SEAS/DF, de 29 de janeiro de 2003, e levando-se em conta a emergência e relevância da matéria, bem como a observância dos prazos legais que regem a mesma, resolve:

Art. 1º - Aprovar ad referendum do Pleno do CAS/DF os critérios de partilha dos recursos destinados aos Serviços Assistenciais de Ação Continuada – SAC, de Atenção à Criança – PAC, à Pessoa Portadora de Deficiência – PPD e à Pessoa Idosa – API, bem como ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e ao Agente Jovem de Desenvolvimento Humano e Social para o exercício de 2003, conforme Plano de Ação – Gestão

Estadual/ Execução Indireta elaborado pela Secretaria de Ação Social do Distrito Federal.

Art. 2º - Aprovar ad referendum do Pleno do CAS/DF as Planilhas de partilha daqueles recursos, a serem repassados pela Secretaria de Estado de Assistência Social/ MPAS e operacionalizadas pela Secretaria de Ação Social do Distrito Federal – SEAS/DF entre as entidades parceiras, nos mesmos valores apresentados para o exercício de 2002.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 30 de janeiro de 2003

Processo: 113.005750/2002
Interessado: WRJ ENGENHARIA DE SOLOS E MATERIAIS LTDA
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$439,06 (quatrocentos trinta e nove reais e seis centavos) a favor da Empresa WRJ ENGENHARIA DE SOLOS E MATERIAIS LTDA.

Processo: 113.001880/2001
Interessado: FUNDEF – FUNDO REEQUIP. DOS ORGÃOS INTEG. DA SSP
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$48,00 (quarenta e oito reais) a favor do FUNDEF – FUNDO REEQUIP. DOS ORGÃOS INTEG. DA SSP.

Processo: 113.000325/2003
Interessado: GERAP/DER - DF
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$40.759,66 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a favor de FLAVIO SENA SUZANO e OUTROS.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 31 de janeiro de 2003

Processo nº: 094.000.141/2002
Interessado: QUALIX S/A – SERVIÇOS AMBIENTAIS
Assunto: Reconhecimento de Dívida
À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da QUALIX S/A – SERVIÇOS AMBIENTAIS, no montante de R\$ 9.302.115,96 (nove milhões, trezentos e dois mil, cento e quinze reais, noventa e seis centavos), referente aos serviços prestados de limpeza urbana em vias e logradouros públicos, no período de 01 a 31 de dezembro de 2002,

objeto do Contrato nº 039/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 29 de janeiro de 2003

PROCESSO: 070.000008/2002
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, como também a realização do Pagamento no valor de R\$ 56,67 (Cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.
Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 339092- Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 20122010085170116 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos – 100.

PROCESSO: 070.000013/2002
INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, Reconheço a Dívida, Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 3.157,34 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A.
Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 339092- Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade – 2012201008517/0116 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS/SEAPA, Fonte de Recursos –100 – Tesouro.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em 29 janeiro de 2003

Processo nº: 030.001.671/2002
Assunto: Reconhecimento de Dívida
Interessado: DPM - DISTRIBUIDORA LTDA.
À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e pr3evisão de pagamento, no valor de R\$ 985,59 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), Programa de Trabalho: 26.122.0100.8517-0180, a favor da DPM - DISTRIBUIDORA LTDA., referente a aquisição de 01 (uma) caixa de formulário contínuo, 28 (vinte e oito) rolos de papel para fac-símile, térmico e 120 (cento e vinte) resmas de papel para cópia xerográfica de

75G/m², formato 4-2, cor branca, para esta Secretaria, no mês de dezembro de 2002, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício.
Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

Processo nº: 030.000.282/2003
Assunto: Reconhecimento de Dívida
Interessado: EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações
À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e programa de desembolso, no valor de R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos), Programa de Trabalho: 26.122.3000.2725-0001, a favor da EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações, referente ao pagamento de fatura relativa aos serviços prestados no mês de dezembro/2002, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, para o corrente exercício.
Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.
JANUARIO ELCIO LOURENÇO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 28 de janeiro de 2003

PROCESSO: 180-000.030/2002 e outros
INTERESSADO: ABERT – ASSOC. BRAS. DE EMISSORAS DE RÁDIO E TV e outros
ASSUNTO: Reconhecimento de dívidas
À vista das instruções contidas nos processos abaixo relacionados e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO AS DÍVIDAS, autorizo as despesas, determino a emissão das respectivas Notas de Empenho, as liquidações e posteriormente os pagamentos, no valor total de R\$ 269.936,82 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) a favor de credores diversos especificados a seguir, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 04.131.0100.8517-0153, Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, do Orçamento desta Secretaria, relacionados na ordem de número de processo, credor, NF/Fatura, competência e valor em reais:
- 180-000030/02, ABERT Assoc. Bras. Emis. de Rádio e TV, 2460 e 2476, nov e dez, R\$ 416,00; - 180.000031/02, ECAD Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos autorais, 9001339052 e 9001297946, nov e dez, R\$ 6.302,74; - 180.000041/02, Casa da Fotografia Vídeo & Som Ltda., 2840 e 2856, set e out, R\$ 1.808,60; - 180.000042/02, City – Car Brasília Automóveis Ltda., 855, 856, 874, 876 a 878, out a dez, R\$ 9.057,09; - 180.000043/02, Clip & Clipping Publicidade e Promoções Ltda., 6812, 6927, 7016 e 7122, set a dez, R\$ 63.840,00; - 180.000045/02, ITAG Comércio e Representações Ltda., 1308 e 1315, out a dez, R\$ 2.340,60; - 180.000046/02, João Natan Costa de Oliveira – ME, 381,382, 414, 415, 423 e424, out a dez, 705,00; - 180.000047/02, Microtécnica Informática Ltda., 34647, 35734 e 36686, out a dez, R\$ 3.600,00; - 180.000048/02, MRM Informática e Representação Ltda., 122, 123, 125 a 128, 130 a 133, mar a jul, R\$ 153.883,50; - 180.000050/02, Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda., 19013/058/275/317/479/529, out a dez, R\$ 23.279,19; - 180.000433/02, Banca SHLN Ltda – ME, 219, 220, 229 e 230, nov e dez, R\$ 3.198,40; - 180.000361/02, BSB Encadernadora Ltda. – ME, 0133, dez, R\$ 1.505,70.
Publique-se e encaminhe o processo à Diretoria de Apoio Operacional, para as demais providências.

Em 31 de janeiro de 2003

PROCESSO N.º : 180.002.337/2002 e outros
INTERESSADO : DENISON BRASIL PUBLICIDADE LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1 - Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 184.517,13 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e treze centavos) em favor de DENISON BRASIL PUBLICIDADE LTDA, correspondente ao processos n.ºs 180.002337/2002; 180.002555/2002; 180.002598/2002; 180.002718/2002, 180.002802/2002; 180.002849/2002; 180.002867/2002; 180.002869/2002, de publicidade e propaganda de 2002, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2 – Publique-se e encaminhe o processo a Diretoria de Apoio Operacional, para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º : 180.000.049/2003 e outros
INTERESSADO : PUBLICIS D&M LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1 - Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 599.630,53 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) em favor de PUBLICIS D&M LTDA, correspondente aos processos n.ºs 180.000049/2003; 180.000051/2003; 180.000069/2003; 180.000075/2003; 180.000076/2003; 180.000077/2003; 180.000078/2003; 180.000079/2003; 180.000080/2003; 180.001081/2003; 180.000082/2003; 180.000083/2003; 180.000163/2003; 180.000164/2003; 180.000165/2003; 180.000166/2003; 180.000167/2003; 180.000169/2003; 180.000172/2003; 180.000173/2003; 180.000174/2003; 180.000175/2003; 180.000177/2003; 180.000178/2003; 180.000180/2003; 180.000181/2003; 180.000182/2003; 180.000183/2003; 180.000186/2003; 180.000188/2003; 180.000189/2003; 180.000190/2003; 180.000192/2003; 180.000193/2003; 180.000194/2003; 180.000197/2003; 180.000198/2003; 180.000199/2003; 180.000206/2003; 180.000208/2003; 180.000209/2003; 180.000211/2003; 180.000213/2003; 180.000216/2003; 180.000218/2003; 180.001038/2002; 180.001229/2002; 180.001690/2002; 180.002013/2002; 180.002395/2002; 180.002396/2002; 180.002750/2002; 180.002808/2002; 180.002818/2002; 180.002048/2002; 180.001813/2002, de publicidade e propaganda de 2002, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2 – Publique-se e encaminhe o processo a Diretoria de Apoio Operacional, para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º : 180.000.091/2003 e outros
INTERESSADO : RC COMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1- Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ R\$ 801.130,76 (oitocentos e um mil, cento e trinta reais e setenta e seis centavos) em favor de RC COMUNICAÇÃO LTDA, correspondente aos processos n.ºs 180.000091/2003; 180.000099/2003; 180.000100/2003; 180.001930/2002; 180.000097/2003; 180.000086/2003; 180.000084/2003; 180.000106/2003; 180.001659/2002; 180.002102/2002; 180.001637/2002; 180.002084/2002; 180.002216/2002; 180.002218/2002; 180.002669/2002; 180.002795/2002; 180.002884/2002; 180.002885/2002; 180.000103/2003; 180.000111/2003; 180.000094/2003; 180.000085/2003; 180.00087/2003; 180.000088/2003; 180.000089/2003; 180.000090/2003; 180.000105/2003; 180.000104/2003; 180.000093/2003; 180.000101/2003; 180.000102/2003; 180.000768/2002; 180.000092/2003; 180.001358/2002; 180.000098/2003; 180.000020/2003; 180.000033/2003; 180.000040/2003; 180.000042/2003; 180.002862/2002; 180.002863/2002; 180.001715/2002; 180.001716/2002; 180.002435/2002; 180.000029/2003; 180.001851/2002; 180.001852/2002; 180.002213/2002; 180.000026/2003; 180.000096/2003; 180.002724/2002; 180.002794/2002; 180.000110/2003; 180.002425/2002; 180.000043/2003; 180.002777/2002, de publicidade e propaganda de 2002, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2 – Publique-se e encaminhe o processo a Diretoria de Apoio Operacional, para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º : 180.001.439/2002 e outros
INTERESSADO : JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
1 - Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 41.159,08 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos) em favor de JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA, correspondente aos processos n.ºs 180.001439/2002; 180.001585/2002; 180.002294/2002; 180.002537/2002, de publicidade e propaganda de 2002, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2 – Publique-se e encaminhe o processo a Diretoria de Apoio Operacional, para as providências pertinentes.
PAULO CÉZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASILIA

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 29 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 196.000.019/2002
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
INTERESSADO: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES
A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 2.867,36 (Dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente a prestação de serviços de telefonia móvel celular pós-pago, relativo ao mês de Dezembro/2002.
Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092- Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.099/2002
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 6,60 (Seis reais e sessenta centavos), referente a prestação de serviços postais e telemáticos, relativo ao mês de Dezembro/2002.
Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092- Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNPEB.

PROCESSO Nº: 196.000.456/2002
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
INTERESSADO: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA
A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 363,00 (Trezentos e sessenta e três reais), referente à aquisição de leite longa vida, para alimentação dos animais, relativo ao mês de Dezembro/2002.
Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092- Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 85170190 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNPEB.
RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 30 de janeiro de 2003

PROCESSO N.º : 170.000.008/2003
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A -BRB
ASSUNTO : Aquisição de Vales-Transporte .
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a Inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima citado, para fazer face às despesas com aquisição de vales – transportes para os servidores desta secretaria durante o corrente exercício. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no “Caput” do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAO/STDH/DF, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 170.000.037/2002
INTERESSADO : INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 66.026,45 (sessenta e seis mil vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente a despesa com pagamento de pesquisa de emprego e desemprego (PED/DF), exercícios anteriores ano de 2002. Publique-se e encaminha-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta de elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 11331270027050001.

DULCE MARIA JABOUR TANNURI

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 27 de Janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 130.000.114/2003
INTERESSADO : BRASIL TELECOM S/A
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DESPESA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor do Brasil Telecom S/A, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00015/2003, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), emitida em 22/01/2003; na modalidade Estimativa; Programa de Trabalho 04.126.0100.2005.0062, Fonte 100; Natureza da Despesa 33.90.39, objetivando atender ao custeio com LINK/GDFNET do corrente exercício para esta Secretaria, até que se proceda certame Licitatório através CPL/SEFP do referido serviço, conforme processo 130.000.012/2003.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

Em 28 de Janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 130.000.011/2002
INTERESSADO : EMBRATEL – EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DESPESA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a inexigibilidade de licitação em favor da Embratel – Emp. Brasileira de Telecomunicações,

com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constan-
te no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00021/2003, no valor de R\$ 47,93
(quarenta e sete reais e noventa e três centavos), emitida em 27/01/2003; na modalidade
Estimativa; Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0191, Fonte 100; Natureza da Des-
pesa 33.90.92, objetivando atender despesas com exercício anterior, conforme publicado
no DODF nº 17, em 23 de janeiro de 2003.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as provi-
dências complementares.

Em 29 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 134.000.067/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibili-
dade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da
referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de
Empenho nº 027/2003 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor da
Brasil Telecom S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providên-
cias complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.054/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de
licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da
referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de
Empenho nº 009/2003 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Compa-
nhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providên-
cias complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.051/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibili-
dade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da
referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de
Empenho nº 006/2003 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor da Companhia
de Saneamento do Distrito Federal/CAESB.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providên-
cias complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.053/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de
licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da
referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de
Empenho nº 008/2003 no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em favor da
Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providên-
cias complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.478/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO LORTE
ASSUNTO : TARIFA POSTAL
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de

licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da
referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de
Empenho nº 008/2003 no valor deR\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providên-
cias complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.005/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de
licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da
referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de
Empenho nº 004/2003 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Companhia
Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as provi-
dências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.052/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibili-
dade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da
referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de
Empenho nº 013/2003 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Companhia
de Saneamento do Distrito Federal/CAESB.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providên-
cias complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.072/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de
licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da
referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de
Empenho nº 013/2003 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor da Com-
panhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providênci-
as complementares.

PROCESSO Nº : 132.003.882/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibili-
dade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da
referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Inclusive
no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de
Empenho nº 002/2003 no valor deR\$ 28.483,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta
e três reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providênci-
as complementares.

RONAN BATISTA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO
No despacho de ratificação do Secretário de Coordenação das Administrações Regionais,
publicado no DODF nº 21, de 29.01.2003, página 28, referente ao processo nº 141.000.072/
2003, da Administração Regional de Brasília - ONDE SE LÊ: “...Nota de Empenho nº
004/2003...” - LEIA-SE: “...Nota de Empenho nº 007/2003...”

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 31 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº 130.000.060/2002

INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos relacionados e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$310.530,10 (trezentos e dez mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Desenvolvimento Tecnológico e Institucional relativo ao Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente ao processo nº 130.000.260/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2880.0040 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.

PROCESSO Nº 130.000.060/2002

INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos relacionados e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$797.072,93 (setecentos e noventa e sete mil, setenta e dois reais e noventa e três centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas relativo ao Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos nº 130.000.164/2002; 130.000.167/2002; 130.000.168/2002; 130.000.169/2002; 130.000.173/2002; 130.000.189/2002; 130.000.192/2002; 130.000.193/2002; 130.000.202/2002; 130.000.226/2002; 130.000.228/2002; 130.000.229/2002; 130.000.230/2002; 130.000.231/2002; 130.000.232/2002; 130.000.233/2002; 130.000.234/2002; 130.000.235/2002; 130.000.236/2002; 130.000.241/2002; 130.000.242/2002; 130.000.243/2002; 130.000.249/2002; 130.000.250/2002; 130.000.251/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8508-0054 – Manutenção das Áreas Urbanizadas e Ajardinadas da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais

LICÍNIO VEIGA CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no DODF Nº 23, de 31 de janeiro de 2003, pág, 14, onde se lê: “DESPA-CHO DO AMINISTRADOR”, leia-se: “DESPACHO DO ADMINISTRADOR”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RETIFICAÇÃO

Na matéria do DODF nº 22, de 30 de janeiro de 2003, onde se lê: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – ATAS DA REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – RE-GIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ – RA-X(*), leia-se: ADMINISTRAÇÃO RE-GIONAL DO GUARÁ – ATAS DA REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – RE-GIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ – RA-X(*)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no DODF Nº23, de 31 de janeiro de 2003, pág.15 onde se lê:

“DESPACHO DO AMINISTRADOR”, leia-se:”DESPACHO DO ADMINISTRADOR”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHOS DA ADMINISTRADORA

PROCESSO: Nº 143.000.051/2002

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM/GDF/NET

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece no item I do artigo 38 combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, determino a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 4.207,05 (quatro mil, duzentos e sete reais e cinco centavos), referente ao pagamento das faturas 0211.25.224.186 e 0211.25.400.252/0212.26.091.281 e 0212.26.266.247 da empresa TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM/GDF/NET, refe-rente a tarifa de serviços de telecomunicações desta RA-XIII. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SOF/RA-XIII, para as devidas providências.

PROCESSO: Nº 143.000.052/2002

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece no item I do artigo 38, combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, determino a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 22.325,44 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente ao pagamento das faturas nºs 0211.24.948.587 a 0211.24.948.589, 0211.24.948.590 a 0211.24.948.599, 0211.24.948.600 a 0211.24.948.606, 0212.25.815.138, 0212.25.815.139, 0212.25.815.140 a 0212.25.815.149, 0212.25.815.150 a 0212.25.815.157, da empresa TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S.A., referente a tarifa de serviços de telecomunicações dos prédios e próprios desta RA-XIII. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SOF/RA-XIII, para as devidas providências.

PROCESSO: Nº 143.000.132/2002

INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece no item I do artigo 38, combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, determino a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 3.744,90 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao pagamento das faturas nºs 044779495, 044779506, 044808968, 044809525, 044947163, 045008219, 045108491, 045223598, 045280776 e 044808970, do mês de setembro de 2002, da CEB – Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SOF/RA-XIII, para as devidas providências.

PROCESSO: Nº 143.000.050/2002

INTERESSADO: EMBRATEL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece no item I do artigo 38, combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, determino a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 46,18 (quarenta e seis reais e dezoito centavos), referente ao pagamento das faturas nºs 0050830973903, 0050792577975, 0050789438403, 0060268322680, 0060306032485 e 0060802580262 da empresa EMBRATEL, referente a tarifa de serviços de telecomunicações desta RA-XIII. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SOF/RA XIII, para as devidas providências.

PROCESSO: Nº 143.000.113/2001

INTERESSADO: CAESB–COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, determino a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 836,07 (oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos), referente ao pagamento das faturas dos meses de junho, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro/98 e fevereiro/2000, da CAESB – Companhia de Saneamento do Distrito Federal, referente a tarifa de consumo de água e esgoto dos prédios e próprios desta RA-XIII.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SOF/RA XIII, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 143.000.028/2000

INTERESSADO: CAESB–COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, determino a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 35,11 (trinta e cinco reais e onze centavos), referente ao pagamento da fatura do mês de fevereiro/2000, da CAESB – Companhia de Saneamento do Distrito Federal, referente a tarifa de consumo de água e esgoto dos prédios e próprios desta RA-XIII.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SOF/RA XIII, para as devidas providências.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LUCENA ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 30 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 149.000.051/2002

INTERESSADO : Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN., no valor de R\$ 8.744,79 (oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), referente a locação de equipamentos de informática nos meses de outubro a dezembro de 2002, a conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 04.126.0100.2005-0028 – Ações de Informática.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 149.000.754/2002

INTERESSADO : PIPI MÓVEL – Locação de Sanitários Móveis Ltda - ME
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor da PIPI MÓVEL LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS MÓVEIS LTDA - ME, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente a locação de banheiros móveis nos meses de outubro a dezembro/2002, a conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 13.392.1300.2007-0024 – Promoção de Atividades Culturais.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG, para as devidas providências

PROCESSO Nº : 149.000.270/2002

INTERESSADO : PIPI MÓVEL – Locação de Sanitários Móveis Ltda - ME
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor da PIPI MÓVEL LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS MÓVEIS LTDA - ME, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a locação de banheiros móveis no mês de setembro/2002, a conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 13.392.1300.2007-0024 – Promoção de Atividades Culturais.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 149.000.056/2002

INTERESSADO : CONSTRUCEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor da CONSTRUCEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., no valor de R\$ 17.970,00 (dezesete mil, novecentos e setenta reais), referente a locação do imóvel sede da RAXVIII nos meses de outubro a dezembro de 2002, a conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 04.122.0100.8514-0141 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 149.000.032/2002

INTERESSADO : LIG MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de LIG MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., no valor de R\$ 3.626,00 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais), referente a locação de equipamentos nos meses de junho a dezembro/2002, a conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0146 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 149.001.398/2000

INTERESSADO : Companhia Energética de Brasília - CEB
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais), referente a obra de ampliação do sistema de iluminação pública, a conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho 15.451.3100.1763-0014 – Ampliação do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa do Lago Norte.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG, para as devidas providências.

ERIVALDO MESQUITA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2003

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, e, considerando a necessidade de preservar a limpeza da cidade, resolve: Estabelecer que o material básico de construção fracionado (areia, saibro, brita, etc), somente poderão ser transportados por carroças se estiverem devidamente acondicionados em embalagem plástica; O não cumprimento acarretará apreensão sumária do material, bem como do meio de transporte às dependências da Administração Regional; Esta Ordem de Serviço entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 30 de janeiro de 2003

PROCESSO:020.000.233/2002
INTERESSADO: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
ASSUNTO:RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal e, tendo em vista o não recebimento das faturas em tempo hábil para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento , no valor de R\$ 9.680,73 (Nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos), para custear despesas com serviços de estágio de estudantes, conforme fatura referente ao mês de dezembro/2002, Programa de Trabalho nº 04.122.2000.2831.0002, Fonte 120, a favor do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral – DAG, para as providências cabíveis.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3720* , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2003
Seq., Nº Processo, Relator**, Assunto, Interessado; 1, 2932/89, AS, Prestação de Contas Anual, BRB; 2, 1812/91, JC, Aposentadoria, TEREZINHA CORRÊA DAHER; 3, 7787/91, JC, Aposentadoria, TANIA MARIA FREITAS RANGEL; 4, 1114/93, AS, Fiscalização de Pessoal, CLDF; 5, 2488/93, JF, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 6, 3958/93, CC, Pensão Civil, CLOVIS DE ANDRADE GUSMAO; 7, 4764/93, CC, Pensão Civil, EDILMA GOMES DO CARMO; 8, 5243/93, JF, Pensão Civil, MARIA ANTONIA DOS SANTOS RUBIM; 9, 1065/94, AS, Pensão Civil, ALDECI DE SOUZA PEREIRA; 10, 3676/94, CC, Pensão Civil, ALENCAR GONZAGA DA CUNHA; 11, 5537/94, AS, Aposentadoria, ROSA ALVES COSTA; 12, 6033/94, AS, Aposentadoria, PEDRO PAULINO MAZZARO; 13, 1415/95, PM, Tomada de Contas Especial, SSP; 14, 503/97, PM, Tomada de Contas Especial, SES; Advogado: OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES; 15, 1545/97, PM, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE Cont; 16, 3296/97, JF, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 17, 3561/97, AS, Aposentadoria, Eurípedes Campos da Silva; 18, 3564/97, AS, Representação, MPjTCDF; 19, 4409/97, JF, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 20, 283/98, PM, Admissão de Pessoal, PCDF; 21, 1334/98, AS, Aposentadoria, Adinalva Madalena

dos Santos; 22, 1362/98, AS, Aposentadoria, Maria das Dores de Jesus; 23, 1880/98, JF, Revisão de Concessão, Nivalter da Cunha Lopes; 24, 1891/98, PM, Auditoria de Regularidade, 3ª ICE Audit; 25, 2137/98, CC, Prestação de Contas Anual, TCB; 26, 2873/98, CC, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 27, 293/99, RR, Aposentadoria, Layce Bacellar Melo dos Santos; 28, 484/99, JC, Aposentadoria, Paulo de Carvalho Coelho; 29, 731/99, RR, Aposentadoria, Iraci de Sousa Freitas; 30, 887/99, JC, Relatório de Auditoria Realizada por Outros Órgãos, FHDF; 31, 1007/99, RR, Aposentadoria, Nasilda Gomes de Carvalho; 32, 1008/99, RR, Aposentadoria, Amparo de Anunciação Novelino de Araújo; 33, 1086/99, AS, Aposentadoria, Maria Vanda Freire Mendonça; 34, 1538/99, AS, Aposentadoria, Rosamira Lindóia Caldas; 35, 1605/99, AS, Aposentadoria, Maria Ernestina Macedo Bessa; 36, 1663/99, RR, Ata de órgãos colegiados, Banco de Brasília S.A.; 37, 1893/99, JC, Aposentadoria, Luzia Vieira Daoud; 38, 1949/99, PM, Prestação de Contas Anual, FSSDF; 39, 1997/99, RR, Aposentadoria, Nida Gibran Fonseca; 40, 2616/99, AS, Aposentadoria, Silene Pereira de Santana; 41, 2630/99, RR, Aposentadoria, Maria das Dores Santos Fonseca; 42, 2673/99, JC, Auditoria de Regularidade, .SEA; 43, 2937/99, PM, Tomada de Contas Especial, FCDF; Advogado: Emerson Barbosa Maciel; 44, 2948/99, MV, Auditoria de Desempenho/Operacional, 5ª ICE Cont; 45, 3580/99, AS, Aposentadoria, Vera Lúcia Freitas Santos; 46, 507/00, CC, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE Cont; 47, 768/00, AS, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, Secretaria de Administração do Distrito Federal; 48, 809/00, AS, Aposentadoria, Conceição Gabriela de Lima; 49, 1021/00, PM, Denúncia, Secretaria de Educação do DF; 50, 1564/00, AS, Inspeção, SE; 51, 1673/00, AS, Pensão Civil, Maria Ribeiro de M. Pereira; 52, 2608/00, PM, Licitação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 53, 2665/00, PM, Licitação, 3ª ICE - Div. Audit; 54, 434/01, CC, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 55, 562/01, PM, Contrato, TCDF; 56, 667/01, AS, Pensão Civil, Gil José de Sousa; 57, 675/01, AS, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 58, 851/01, CC, Tomada de Contas Especial, RA - VIII - 136.000.618/2001; 59, 924/01, PM, Representação, 3ª ICE; 60, 958/01, JF, Tomada de Contas Especial, PMDF; 61, 1003/01, AS, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 62, 1216/01, JC, Licitação, SAS; 63, 1266/01, AS, Consulta, CLDF; 64, 1637/01, CC, Aposentadoria, Cipriana Ursino Gomes; 65, 145/02, PM, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, SES; 66, 161/02, AS, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, FAS/DF; 67, 290/02, JF, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 68, 500/02, PM, Estudos Especiais, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 69, 613/02, AS, Aposentadoria, José Antônio Pereira; 70, 643/02, JF, Admissão de Pessoal, CBMDF; 71, 722/02, PM, Contrato, SES; 72, 763/02, CC, Pensão Civil, Maria do Rosário Silva; 73, 1033/02, JF, Representação, Secretaria de Saúde; 74, 1049/02, RR, Aposentadoria, Aurelina Pereira de Assis; 75, 1052/02, PM, Licitação, Corpo de Bombeiros Militar do DF; 76, 1065/02, RR, Tomada de Contas Especial, SEDF; 77, 1078/02, AS, Pensão Civil, José de Souza Conceição; 78, 1090/02, PM, Denúncia, COZIL Equipamentos Industriais Ltda.; 79, 1126/02, PM, Representação, Secretaria de Saúde; 80, 1131/02, JC, Licitação, Secretaria de Segurança Pública; 81, 1254/02, RR, Tomada de Contas Anual, RA II; 82, 1319/02, JF, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília - BRB; 83, 1389/02, RR, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília - BRB; 84, 1420/02, JF, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Educação do Distrito Federal; 85, 1459/02, AS, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 86, 1468/02, AS, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 87, 1480/02, AS, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 88, 1483/02, JF, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 89, 1491/02, JF, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 90, 1526/02, RR, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 91, 1592/02, AS, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 92, 1599/02, RR, Admissão de Pessoal, NOVACAP; 93, 1647/02, JC, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; e 94, 74/03, AS, Consulta, CLDF.

(*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000
(**) Relator: CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; AS - Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA; JF - Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES; RR - Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Emissão em 31/01/2003 às 13:59 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).